

Estado do Pará

Camara Municipal de Marabá

Lei Nº 1.549 de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA.

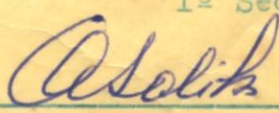
A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder e expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimunio Municipal a sr. Maria das Graças Oliveira, sito a rua 5 de Abril nesta cidade e que tem as seguinte características: limita-se pela parte da frente com a referida rua, pelo lado de cima com terreno do Patrimunio Municipal, pelo lado de baixo com terreno requerido por // Carlos Augusto Sampaio, e fundos com quem de direito, medidndo oito e trinta (8,30mts.) de frente por ~~Vinte~~ 22 Omts.) de fundos

Art.-2º Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Marabá 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretario

2º Secretario